



### ATA N.º 08/2016

### DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 27/04/2016

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas TERMINUS DA REUNIÃO: 17,00 horas

# MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE:

Sr. António José Rega Matos Recto

**VEREADORES**:

Sr. José Manuel Mendes Portel

Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro

Sr. Armindo Manuel Beira Ramalhosa

Sr. David Manuel Palma Grave

#### **OUTRAS PESSOAS**

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Arminda F. M. P. Barradas

Cargo: Coordenadora Técnica

#### **FALTAS**

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais:

2.322.172,91 €

Operações Não Orçamentais:

97.748,85 €



Je D

#### **ABERTURA**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Redondo, no edificio dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo, sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto (MICRE), na qualidade de Presidente, estando presentes os Senhores Vereadores José Manuel Mendes Portel (MICRE), Luis Fernando Gomes Faleiro (PS), Armindo Manuel Beira Ramalhosa (MICRE) e David Manuel Palma Grave (CDU).

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "quórum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara pôs à apreciação a ata da reunião realizada a 13/04/2016. A ata supra referida foi aprovada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Presidente da Câmara relativamente ao normativo aprovado para o Campo de Futebol do Calvário, esclareceu, aquando da aprovação do referido normativo, que a necessidade de aprovação se prendia com o facto de ser necessário para o encerramento do processo dos fundos comunitários e que em nada iria influenciar na gestão que estava a ser feita do Campo de Futebol, no entanto, no dia da aprovação, alguém fez chegar esse documento ao Redondense, e lido o documento sem mais explicação, logicamente, causou algum mau estar. Assim, e para que fique claro, propõe o Senhor Presidente da Câmara que seja deliberado que enquanto o Redondense Futebol Clube existir, tenha a exclusiva gestão de todo o espaço do equipamento denominado Campo de Futebol do Calvário, sendo única e exclusivamente da responsabilidade do Redondense Futebol Clube a gestão do espaço do Campo de Futebol do Calvário.





O Senhor Vereador Luis Faleiro considera que para este assunto ser deliberado devia ser com regras devidamente definidas, com as respetivas responsabilidades definidas em protocolo, é um assunto que deve ser protocolado, específico e discutido entre ambas as partes.

O Senhor Vereador David Grave considera que o normativo existe e pode ser cumprido, deve existir um protocolo em que fique clara a responsabilidade de cada parte, relativamente ao ginásio, ao campo de futebol, ao bar, deve haver um protocolo devidamente estabelecido entre as partes, com evidência do que é a responsabilidade de uma e de outra parte.

O Senhor Vereador Armindo Ramalhosa considera que o importante agora é aprovar a generalidade da gestão e numa fase posterior então definem-se todas as situações, já discutidas com a direção do Redondense Futebol Clube.

O Senhor Vereador José Portel considera que se deve dar seguimento, hoje, a esta formalidade e posteriormente dar andamento a um protocolo a definir. É a favor que se faça hoje a votação e que posteriormente se venha a fazer um protocolo.

O Senhor Vereador Luis Faleiro disse que, aquando da aprovação do normativo do Campo de Futebol, referiu que todas as entidades que utilizam os espaços municipais sem qualquer documento escrito, deviam passar a escrito e o Senhor Presidente da Câmara concordou. Hoje, ser apresentada esta proposta, sem qualquer protocolo e sem regras definidas, não concorda.

O Senhor Presidente da Câmara disse que não é contra os protocolos e o que foi falado, foi que a Câmara iria proceder à análise para elaboração dos diferentes protocolos com as várias associações que utilizam espaços da Câmara, o que está agora a propor, não é nada que não esteja a acontecer com as outras associações que utilizam espaços da Câmara





sem qualquer documento escrito, mas que não quer dizer que não venha a ser assinado um protocolo com as associações.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com o voto contra do Senhor Vereador Luis Faleiro, o voto de abstenção do Senhor Vereador David Grave e restantes votos a favor aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

#### Declaração de Voto do Senhor Vereador David Grave

"A proposta do Senhor Presidente para atribuir ao Redondense Futebol Clube a "única e exclusiva responsabilidade" na gestão do espaço do Campo de Futebol do Calvário é estranha no momento e na forma como é apresentada. Há pouco mais de um mês, foi aprovado um Manual de Utilização do Campo de Futebol do Calvário, necessário para o encerramento da operação financiada pelo POVT nº POVT-09-0353-FEDER-000051 – Arrelvamento e Requalificação do Campo de Jogos do Calvário, em que o seu conteúdo contraria, na integra, o que hoje é aqui deliberado por maioria, com os votos a favor dos eleitos do MICRE.

A CDU concorda plenamente que a Gestão do Campo de Futebol do Calvário seja do Redondense Futebol Clube, uma vez que é o único utilizador e tem ao seu dispor um enorme número de atletas, desde as camadas jovens até à equipa sénior, e, é um espaço que sendo do domínio do Município, sempre foi associado ao Redondense Futebol Clube como seu património.

A CDU afirma que não é sob a forma desta proposta repentina, sem fundamento e arbitrária que se salvaguardam os interesses, tanto do Município e muito menos do Redondense Futebol Clube. Uma proposta desta importância não pode ser apresentada, sem ser discutida com a Direção do Clube, e, muito menos sem um protocolo com os termos devidamente acordados e, assinado entre os interessados, para que fique bastante claro quais os direitos e deveres de cada um.





A rapidez com que foi apresentada esta proposta sem documentos que a sustentem, não é a forma mais correta de a fazer, mas sim uma clara proposta eleitoralista de tentativa de evitar males menores e retirar consequências políticas favoráveis ao MICRE.

A CDU está de plena concordância que seja o Redondense Futebol Clube, o responsável pela gestão do Campo de Futebol, contudo, não pode votar favoravelmente uma vez que não tem a documentação necessária que a suporte, nem um protocolo entre a Câmara e o Clube, para assim salvaguardar os interesses de todos.

A CDU exige mais transparência e para tal requer a celebração de um protocolo entre as partes."

#### Declaração de Voto do Senhor Vereador Luis Faleiro

"Por proposta do Senhor Presidente do Município foi presente no dia 23 de março e votado favoravelmente, por maioria, o manual de utilização interna do campo de jogos do Calvário para conclusão do projeto de financiamento de arrelvamento e requalificação do campo, o Vereador do PS votou favoravelmente esta proposta, sugerindo que deveria ser assinado um protocolo para definir as responsabilidades do município e do clube, Redondense Futebol Clube, para salvaguardar os interesses de ambas as partes, sugestão que o Senhor Presidente aceitou refletir sobre a mesma.

Na reunião de Câmara do dia 27 abril no período antes da ordem do dia o Senhor Presidente propôs que a gestão de toda a instalação do campo de jogos do Calvário fosse do Redondense Futebol Clube até que o clube exista, o Vereador do PS, ficou surpreendido com esta proposta apresentada verbalmente sem nenhum documento de suporte, sem informação jurídica, e de uma forma apressada sem razão para tal.

Proposta esta, que nalguns dos pontos aprovados anteriormente, está em desacordo com o manual de utilização. Depois de argumentar e tentar sensibilizar o Senhor Presidente para refletir melhor sobre o assunto, aquando da votação o Vereador do PS votou contra considerando que este assunto deveria ter sido ponderado e discutido com a direção do



clube para defender os interesses de ambas as partes e também porque tem dúvidas sobre a legalidade desta proposta."

O Senhor Vereador David Grave apresentou as seguintes questões e considerações: começou por alertar para o facto das luminárias da Zona Envolvente ao Castelo, muitas estarem partidas, outras pintadas e vandalizadas, o que provoca falta de iluminação na zona que se encontra um pouco às escuras.

Teve conhecimento que vai haver um Workshop de "Cante Alentejano", nas entidades envolvidas estão dois indivíduos de Cuba e a Dinâmica Sénior, considera uma surpresa, o facto de ninguém de Redondo ter sido contactado para colaborar no Workshop, tendo o Redondo a tradição do Cante, acha estranho ninguém de Redondo ter sido envolvido no evento.

Relativamente à deliberação tomada na última reunião do mandato que terminou em 2013, relativamente às dívidas de água, pergunta qual foi o montante de dívidas anuladas, com base na referida deliberação.

Em relação ao relatório da ROC, que foi distribuído na reunião anterior, aquando da aprovação das contas e por isso, só posteriormente foi analisado, verificou que é feita referência a uma diminuição do QREN, pergunta a que se refere.

Aquando da aprovação da Isenção de Taxas Urbanísticas, referiu que a Quinta da Faia devia ser abrangida pela isenção de taxas, no entanto, essa sugestão não foi contemplada, assim, sugere que a cláusula de isenção do IMT, que vai até aos 30 anos, passe a abranger todas as idades.

O Senhor Vereador Luis Faleiro apresentou as seguintes questões e considerações: começou por manifestar o seu desagrado pelo facto do Relatório da ROC ter sido distribuído em cima da hora, espera que no próximo ano, o relatório seja distribuído atempadamente para poder ser analisado e se poder ter uma noção mais exata da Prestação de Contas. Ainda assim, após análise do relatório, verificou que é referido que há muitas melhorias a fazer, nomeadamente na forma de trabalhar, internamente, ao nível





dos serviços. Também é feita referência à questão de não haver contabilidade de custos da mão-de-obra, pergunta se está prevista solução para esta questão.

Pergunta qual a situação das trabalhadoras do Centro Escolar de Montoito, que estão a desempenhar funções na cantina, uma vez que teve conhecimento que estão como voluntárias.

Por último, teve conhecimento que houve encarregados de educação que solicitaram o recibo referente às despesas que tiveram com as refeições escolares, no ano de 2015, e o mesmo não lhe foi entregue, pergunta por que razão a Câmara não disponibilizou esses recibos.

O Senhor Presidente registou as considerações e sugestões, respondendo às questões colocadas pelo Senhor Vereador David Grave, informou que as luminárias vão ser novamente reparadas, pode informar que é a 10ª vez que são reparadas, vão-se estragando e a Câmara vai fazendo a manutenção. Em relação à diminuição do valor do QREN, no relatório da ROC, não se trata de nenhuma devolução, há projetos que se encontram em fase de contestação, relativamente à análise efetuada, mas nada está fechado e tudo indica que a Câmara irá receber o que estava previsto e que não haverá cortes em relação ao que foi submetido.

Quanto à questão do workshop, pode informar que a Câmara foi contactada pelas pessoas que o vão fazer, para saber da disponibilidade da Câmara em termos de espaço e logística, a Câmara não é a promotora do evento nem se esqueceu de ninguém, houve quem procurasse a Câmara e a Câmara disponibilizou-se a colaborar.

Relativamente à anulação das dívidas de água, com base na deliberação tomada em 2013, posteriormente dará informação sobre o valor.

Registou a sugestão sobre a isenção do IMT na Quinta da Faia, poderá ser uma questão a analisar no regulamento, considera que o regulamento carece de ser revisto e talvez tornálo mais abrangente.

Respondendo ao Vereador Luis Faleiro, informou que já demonstrou o seu desagrado, junto da ROC, pelo facto do relatório ter sido entregue tardiamente, espera que não torne



a acontecer. Relativamente à contabilidade de custos, neste momento, a única coisa que não tem controle de custos é a mão-de-obra, em tudo o resto há controle de custos, mas já se está a caminhar no sentido de colmatar essa questão.

Em relação ao Centro Escolar de Montoito, o serviço de cozinha está a ser assegurado pelas pessoas que lá estavam anteriormente, acabaram o programa em que estavam inseridas e ficaram em regime de voluntariado, com acordo pré-definido. Informou ainda que se encontra a decorrer o concurso para um posto de trabalho na área da cozinha.

Relativamente aos recibos com as despesas de refeições, se a pessoa pagou tem direito ao recibo, não sabe dizer qual a razão por que não foi entregue, mas com certeza está inserido na plataforma e-fatura.

#### Ordem de Trabalhos

- 1. Decisões do Presidente
- 2. Expediente
- 3. Subsídios
- 4. Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (AptCC)
- 5. Águas (Ponto incluído a requerimento do Senhor Vereador Luis Faleiro (PS))

#### Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamento efetuados.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente a informação do Serviço de Administração Urbanística, dando conta dos despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente, entre os dias 11/04/2016 e 22/04/2016, referente aos processos de urbanismo.

A Câmara tomou conhecimento dos despachos dados.

#### **Expediente**

Não houve assuntos tratados neste ponto da ordem de trabalhos.





#### Subsídios

O Senhor Vereador Luis Faleiro ausentou-se da sala de reuniões por se encontrar legalmente impedido de participar na votação do seguinte ponto.

Presente um oficio do Núcleo Andebol de Redondo solicitando o reforço de disponibilização de gasóleo para consumo da viatura na deslocação de atletas.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 200 litros de gasóleo.

O Senhor Vereador Luis Faleiro retornou à sala de reuniões.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00€, ao Redondense Futebol Clube, como 3ª tranche da época desportiva 2015/2016, no âmbito das atividades promovidas pela referida associação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente um requerimento em nome de Francisco Manuel Costa Amaro, residente em Montoito, solicitando o apoio da Câmara na reparação do telhado da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base no relatório do Gabinete de Ação Social conceder a mão-de-obra de um pedreiro e um servente durante 10 dias.

Presente um requerimento em nome de Maria Inês Tereso Belchior Salvador, residente em Foros da Fonte Seca, solicitando o apoio da Câmara em mão-de-obra para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base no relatório do Gabinete de Ação Social indeferir o pedido.

Presente um requerimento em nome de Manuel António Nobre Salvador, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com mão-de-obra para pintura da sua habitação.



A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base no relatório do Gabinete de Ação Social conceder a mão-de-obra de duas funcionárias durante cinco dias.

Presente um requerimento em nome de Jacinta Maria Grazina Mataloto Galhofo, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com mão-de-obra para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base no relatório do Gabinete de Ação Social atribuir a mão-de-obra de duas funcionárias durante quatro dias.

#### Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (AptCC)

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, contendo o seguinte teor:

"Centrado na intenção já manifestada pelo Município de Redondo de participar na criação e adesão à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, no interesse da promoção, defesa, valorização, inovação, salvaguarda e enquadramento à escala nacional e europeia da Olaria Redondense particularmente, e da cerâmica Redondense nas várias manifestações em geral, anexam-se os estatutos que visam a constituição da referida Associação, com vista à sua análise e considerações para posterior apresentação e deliberação da Assembleia Municipal de Redondo."

Face ao exposto e explicado, a Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aderir à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, aprovar os estatutos apresentados, bem como aprovar o valor de 800,00€ como quota anual, mais deliberou submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

#### Águas

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador Luis Faleiro (PS), uma vez que foi quem solicitou a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos.





O Senhor Vereador Luis Faleiro informou que solicitou a inclusão deste ponto na Ordem de Trabalhos por considerar que é um assunto que carece de uma análise e de muitos esclarecimentos. O próprio relatório da ROC faz referência à dívida da água, ressalvando que é um problema que transcende o Município de Redondo, é um problema a nível nacional. No seu entender, no município de Redondo, o maior problema é o número exagerado de consumidores que não cumprem. Quando recebeu a última listagem de dívidas estava confiante que apresentasse um número mais agradável, o que não se verificou, com a agravante de, ao comparar também a lista referente às prestações, ter ficado ainda mais surpreendido, pela negativa, porque se está a falar de valores bastante exagerados. Considera que, se grande parte da dívida de água fosse cobrada, a Câmara poderia realmente baixar o IMI e fazer outro tipo de investimentos. Pergunta o porquê da receita de água do ano de 2015 ser bastante inferior relativamente ao ano de 2014, uma vez que os serviços foram mudados, em termos de recursos humanos, foi adotada outra estratégia, no entanto, os valores em dívida continuam realmente exagerados, e mais estranho se torna quando se analisa o relatório das prestações e se encontram pessoas que têm 48, 90, 74 prestações, etc, quando na realidade, o regulamento refere que apenas em caso excecionais poderá ir até 24 prestações, como é possível encontrar, o mesmo consumidor com 90 prestações ou 70 prestações, número de prestações bastante exagerados, com a agravante de determinados consumidores terem aderido às prestações, não cumprirem os pagamentos das prestações e para além disso, continuarem a constar da lista de devedores, sem um único recibo pago no ano de 2015. Pergunta o que é que o Senhor Presidente está a pensar para resolver esta questão, considera que é uma questão pertinente, que se tem andado a tentar resolver, mas que está a ser inglório, porque pelo relatório da ROC verifica-se claramente uma grande redução no valor da receita. Solicita esclarecimento ao Senhor Presidente relativamente ao número tão elevado de prestações concedidas a determinados consumidores, que passado algum tempo se verifica que não cumprem e tornam a fazer novos acordos de prestação. Pergunta como é que alguma vez, nestes termos, se conseguirá cobrar, a consumidores individuais, famílias, valores na ordem dos 3.000€ e até mesmo valores mais altos. Considera que é uma situação injusta



para quem paga, não é uma forma solidária de viver em sociedade e não é correto estarem a pagar uns pelos outros. Este é um assunto para o qual o Senhor Presidente devia estar muito mais sensibilizado, porque há uma grande injustiça estarem uns consumidores a pagar pelos outros. Gostaria de obter uma explicação do Senhor Presidente para este problema.

O Senhor Presidente da Câmara disse que não pode estar em desacordo com a questão de que uns pagam pelos outros, esta situação da cobrança da água, é um problema nacional e não há problemas maiores nalguns concelhos porque se adotaram políticas diferentes, alguns optaram pela cobrança através da execução fiscal, a Câmara de Redondo não seguiu essa via nem tenciona fazê-lo, porque as cobranças por execução fiscal são cobranças cegas e a questão da água tem que ser analisada caso a caso, consumidor a consumidor. Se há alguns consumidores que deixam de pagar a água porque o vizinho do lado não paga, a maior parte dos que consta da listagem, deixou de pagar a água porque tem bastantes dificuldades. Também é verdade que não se preocupam em poupá-la. A Câmara tentou sempre dialogar, falar com as pessoas e por isso há um conjunto de cartas que seguem todos os meses.

Considera que a situação já esteve bastante pior do que está hoje, mas está longe de estar solucionada. Disse que, por mais cartas que a Câmara envie, as pessoas só se deslocam à Câmara quando o canalizador se apresenta para efetuar o corte. Isto é sistemático. É uma bola que não é fácil de ser travada, tendo em conta o meio pequeno em que se vive e conhecendo as dificuldades que as famílias passam. Poderá haver alguns casos, cerca de 10%, que poderão não se enquadrar nesta situação mas a grande maioria deve-se ao facto de viverem com dificuldades e terem crianças em casa, e é por se pensar nessas crianças que a situação muitas vezes se arrasta.

Aceita as críticas de que a situação devia estar melhor do que aquilo que está, mas também tem noção de que já esteve muito pior. Tudo está a ser feito para que se consiga resolver a situação, mas, tal como foi referido, é um problema nacional e não é fácil de resolver. Não há forma de dar a volta a esta situação, porque não se pretende partir para a





execução fiscal. Há 3 anos que a água não é aumentada e houve uma diminuição de receita da água de cerca de 60.000€, esse valor está nas prestações solicitadas.

O Senhor Vereador Luis Faleiro disse que compreende a explicação do Senhor Presidente, é o Senhor Presidente que está a gerir a Câmara, o que é um facto é que prestações em cima de prestações e continuar a não pagar, não é uma forma de ajudar as pessoas. Foi falado com as pessoas, houve diálogo, houve cartas e as pessoas continuam a fazer o mesmo, há um consumidor que deve cerca de 10.000€ de água, já aderiu a várias prestações, continua sem pagar e a Câmara continua a fornecer-lhe água, quando é que o Senhor Presidente acha que esse consumidor vai pagar? Como o Senhor Presidente referiu, há consumidores com dívidas e que não se corta derivado ao facto de terem crianças em casa, mas também há alguns casos, que não têm crianças e que estão em dívida desde o princípio. Este é um assunto que não tem um fim à vista, porque o Senhor Presidente não pretende partir para as execuções fiscais, no entanto, na sua opinião, não seriam todos, mas alguns podiam ir para execução fiscal, até porque não se trata apenas de famílias, aparecem também algumas empresas com dívidas.

A água é de todos, há aqui alguns devedores que nem têm o cuidado de a poupar e os consumidores que pagam, estão a pagar por todos. Com esta lógica isto não acaba. Há mais de 120.000€ em dívida de água. Para além disso, não constam da lista de dívidas, as faturas emitidas e dadas como incobráveis, tal como não constam outros casos concretos que tem conhecimento, consumidores que saíram de uma casa, deixaram dívidas e essas dívidas também não constam do mapa e o que é um facto é que essas pessoas mudaram de casa, deixaram dívidas e passaram a ser consumidores noutro local.

O Senhor Presidente da Câmara informou que neste momento já se há um maior controlo de todos os contratos, há sempre o cuidado de verificar se há dívidas em nome do marido ou da mulher, porque havia pessoas que tentavam dar a volta a situação assim, agora isso já não acontece, porque desde que um dos elementos do casal, tenha dívidas não se faz contrato, agora começam a aparecer contratos em nome dos filhos. Depois também há



situações de casas cedidas em que os proprietários se assumem como titular do contrato de água, mas depois não assumem a dívida porque a casa está cedida, e surge o problema de chegar lá para cortar a água e haver crianças na casa. Disse que, neste momento, a dívida é de mais de 100.000€ mas já chegou a ser de mais de 200.000€. O assunto está longe de estar solucionado ou de ter solução à vista.

O Senhor Vereador Luis Faleiro disse que não é com este procedimento que se reduz a dívida, porque se já deu hipótese de diálogo, já se deu hipótese de aderir a esta quantidade de prestações e não resolveu, têm que se tomar outras medidas.

O Senhor Presidente da Câmara disse que, apesar de não haver solução à vista, a situação está muito melhor. Disse que, mesmo partindo para a execução fiscal, não há garantia que a dívida seja cobrada, uma vez que há cobranças de IMT, IUC, IMI e Siza por cobrar nas próprias finanças. Com a agravante de, se a Câmara optar por mandar para execução fiscal, tem que mandar tudo, e os consumidores não podem ter todos o mesmo tratamento, tem que ser analisado caso a caso.

O Senhor Vereador Luis Faleiro considera que se já foi dada a hipótese de diálogo e de prestações, tem que se partir para outra forma de atuação, na listagem das dívidas há exemplos de consumidores, que estão em início de carreira e durante todo o ano de 2015, não pagaram um único recibo de água, neste caso, os serviços não atuaram, uma vez que nem sequer às prestações aderiram e passou todo o ano sem pagar água, não foi pago um único mês. Alguma coisa se passou, poderão ter sido os serviços a falhar, não sabe, mas alguma coisa não funcionou.

O Senhor Presidente disse que os serviços estão empenhados e por isso o valor da dívida reduziu.





O Senhor Vereador Luis Faleiro considera que, mesmo com os serviços empenhados, houve uma quebra na receita de mais de 60.000€. Para além disso, falta justificar a existência de 90, 74 e mais prestações, quando o Regulamento apenas permite até ao máximo de 24 e para além disso, aderiram a este número de prestações e continuam sem pagar, continuam devedores, neste caso, em caso de incumprimento do acordo, o Regulamento diz que cessa o acordo de prestações. E depois há o caso evidente de um consumidor que tem 5 ou 6 acordos, uma dívida de mais de 10.000€, que não paga há anos, continua sem pagar e neste caso não há crianças. Se o Senhor Presidente tem acesso assíduo a toda esta informação, não pode permitir que isto se arraste.

Não podem continuar a pagar os cumpridores pelos devedores. Para além de todas as situações referidas, não pode concordar que se esteja a cobrar água com um preço elevadíssimo à Santa Casa da Misericórdia, devia haver um protocolo para aquela instituição, no entanto, cobra-se um valor elevadíssimo.

O Senhor Presidente disse que aceita a preocupação, também tem essa preocupação constante e tem que se tentar resolver, mas também tem que se ter em conta a diminuição dos efeitos negativos que isso possa trazer e dentro do que seja razoável.

O Senhor Vereador David Grave disse que quando recebeu a ordem de trabalhos e verificou a existência deste ponto calculou que fosse para se falar das dívidas, no entanto, a sua preocupação vai mais além. Começou por referir que o Senhor Presidente tem feito algumas afirmações referentes à água que não correspondem à realidade, quando se analisam os números. Relativamente à listagem de devedores concorda com o Senhor Vereador Luis Faleiro, e a questão de haver crianças não é justificação, uma vez que da listagem constam várias empresas e nesses casos não há crianças. Relativamente ao consumidor que deve mais de 10.000€ de água, não há justificação para se ter deixado chegar a este ponto, já com vários acordos de prestação e continuam recibos em dívida, não há qualquer justificação uma vez que o consumidor até tem uma atividade regular. O que é grave, é que andam os consumidores cumpridores a pagar a água destas pessoas.



Na sua opinião, não se pode fazer caridade com a água, até porque o Senhor Presidente diz que não gosta de caridade. Considera que esta lista é reveladora de angariação de votos.

Na sequência dos mapas que solicitou relativamente à despesa com a água, no ano de 2014, o Senhor Presidente referiu que a Câmara tinha tido um prejuízo na ordem dos 264.000€, mas como o mapa tem um erro o valor é de 167.000€. Analisando os mapas referente a 2015 e tendo em consideração que a Câmara teve uma redução de 0.12€, a partir de junho, no valor da tarifa da água, o que faz reduzir bastante a despesa quer de água, quer de saneamento, sendo que em 2016 a Câmara vai pagar todo o ano com a tarifa mais baixa, a Câmara vai ter lucro com a água. Considera que os consumidores pagadores estão a dar lucro à Câmara, e minimizam as perdas que a Câmara tem provenientes das condutas, minimizam os desvios de água e minimizam os próprios consumos da Câmara, são os consumidores pagadores que estão a suportar toda esta despesa, porque estão a cumprir com o seu pagamento e estão a pagar a água cara.

Com base nos dados que têm, considera que a Câmara, em 2016, vai ter um lucro com a água na ordem dos 213.000€, sendo os consumidores pagadores a suportar este lucro. Na sua opinião, a Câmara não tem dado a importância devida ao assunto e quem sai prejudicado são os consumidores cumpridores e ainda mais grave são as perdas que são superiores a 40%.

A deliberação de anulação de dívidas de água, tomada na última reunião do mandato anterior, dá ideia que quiseram tapar um problema, na eminência de umas eleições que pudessem ser menos favoráveis.

Os dados que demonstrou hoje, com base nos mapas fornecidos pelos serviços da Câmara, vêm reforçar o que tem vindo a dizer ao longo do mandato, que a Câmara tem lucro com a água, porque cobra a água cara e os consumidores pagadores estão a suportar a despesa com a água.

Disse ainda, que na entrevista que o Senhor Presidente deu à Radio Campanário, em que enalteceu a boa saúde financeira da Câmara, na sua opinião o Senhor Presidente esqueceu-se de agradecer aos munícipes de Redondo que muito têm contribuído e que lhe





tem saído caro o seu contributo para que a Câmara possa ter a saúde financeira que tem, porque pagam a água mais cara do distrito, e é um facto que contribuem para minimizar o prejuízo da Câmara, por uma questão politica, não por uma imposição legal.

Quer deixar claro que, na sua opinião a Câmara ganha dinheiro com a água, proveniente dos consumidores pagadores, e são estes que andam a pagar os consumos da Câmara, as perdas da Câmara, os desvios de água e a dívida daqueles que não pagam. A Câmara gera lucro com a água, por isso, considera este um motivo mais que suficiente para a Câmara poder baixar a tarifa da água, porque há um ano que a Câmara paga a água mais barata e isso não se está a refletir na fatura do consumidor. Está mais que na altura da Câmara de Redondo reduzir o preço da água.

O Senhor Presidente da Câmara disse que a Câmara não altera o preço da tarifa da água há três anos, por isso é consciente, sabia que não devia aumentar o preço da água. Informou que há sempre uma perda de 15%, não há nenhuma rede eficiente que não tenha uma perda de 15%. A Câmara adjudicou um estudo à EPAL para se conseguir reduzir as perdas. Fora as perdas da conduta, também estava incluído na percentagem das perdas, o consumo não lido, atualmente já foram instalados contadores em todos os locais de consumo. A despesa da Câmara também tem a ver com a variação do tempo, está estabelecido um índice para os anos de seca e o valor é pago por essa tabela. Por outro lado, nos mapas analisados pelo Vereador David, não estão contabilizados os meios da Câmara, mão-de-obra, máquinas, viaturas e todo o equipamento comprado e utilizado na manutenção da rede de água. Pode informar que a Câmara não tem lucro com a água, desde que o valor do tarifário em alta baixou, o que há é menos prejuízo porque o valor faturado não suporta toda a despesa. A água é financiada pelos fundos próprios da Câmara.

A Câmara Municipal de Redondo não tem a água mais cara do Sistema, a Câmara de Redondo trata todas as águas residuais, cumprindo todas as normas impostas pela lei portuguesa e europeia, os municípios que têm a fatura da água mais baixa são os que não têm ETAR's ou tendo, não as têm a funcionar, o Município de Redondo trata todas as



águas residuais. Se a Câmara não tivesse a despesa do saneamento, se não tratasse o saneamento, essa despesa saía da fatura e baixava logo o valor ao consumidor. O Redondo não tem a água mais alta, está a meio da tabela.

O Senhor Vereador David Grave considera que há margem para a Câmara diminuir a tarifa da água, porque o valor faturado paga em grande parte as despesas e as perdas que a Câmara tem. O consumidor pagador anda a suportar o consumo da Câmara. O consumidor inclusivamente está a contribuir para os investimentos que a Câmara faz, constantes do PPI.

O Senhor Presidente disse que numa outra reunião voltará a falar deste assunto e demonstrará que a Câmara não tem lucro com a água, irá apresentar os números referentes à despesa de água no ano de 2015, para comprovar que a água não dá lucro. A Câmara de Redondo não tem que ter dívidas como outras têm, a Câmara de Redondo tem uma gestão rigorosa.

O Senhor Vereador Luis Faleiro disse que perguntou, de uma forma genérica, o que é que o Senhor Presidente pretende fazer para resolução deste problema, ainda não lhe foi respondido, de acordo com o relatório da ROC, fica demonstrado que houve uma quebra na receita, de 2014 para 2015, de cerca de 60.000€, a própria ROC refere que a questão da água tem que ser tratada de outra forma e tem que ser encarado de outra maneira, tendo em conta o que diz a ERSAR. Considera que tem que se voltar a este assunto e devem ser consultadas e analisadas assiduamente as listas de devedores.

O Senhor Presidente informou que a questão da ERSAR se refere ao número de escalões de tarifas, a ERSAR recomenda que haja apenas 4 escalões e a Câmara tem 7, porque se passa para 4 escalões o consumidor fica penalizado.





O Senhor Vereador David Grave disse que o Senhor Presidente deve acompanhar este processo permanentemente, porque há situações, na listagem das dívidas, que não têm qualquer justificação.

#### Intervenção do Público

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Francisco Mendes.

O Senhor Francisco Mendes interveio para dizer, tal como já tinha falado com o Senhor Vereador Portel, que continua em falta um sinal por detrás do tribunal, o espelho, junto ao Correio, para quem vem da Rua Comendador Rui Gomes, só se vê metade do espelho e ao cimo da Rua Miguel Bombarda também devia estar um espelho para quem vem da Travessa de Cima poder ter visibilidade. Disse ainda que, na Estrada do Freixo, há um sesmo onde não há sinal de STOP e pode causar problemas, devia ser tido em atenção.

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor António Joaquim Roque de Sousa.

O Senhor António Joaquim Roque Sousa, interveio para dizer que teve acesso ao documento aprovado em reunião de Câmara, o manual para o campo de jogos do Calvário, e que na sua opinião é um documento que não se enquadra ao Redondense Futebol Clube. Disse que o Redondense Futebol Clube é a única entidade que sempre ajudou a Câmara Municipal de Redondo, deu muito dinheiro a ganhar à Câmara Municipal, enquanto que noutros locais a Câmara gastou dinheiro e agora estão ao abandono. O Redondense Futebol Clube nunca arranjou problemas à Câmara, aquando do registo do campo de jogos, o Redondense não reclamou, porque sempre houve colaboração de parte a parte. O Redondense fez o campo da bola, as bancadas foram feitas pelo povo, os primeiros balneários foram feitos pelo Redondense, com o apoio do Senhor Farias, os segundos balneários de baixo foram feitos pelo Redondense Futebol Clube, através de um protocolo com a Câmara para poderem ser financiados pelo IPJ. A



Câmara de Redondo apenas fez as últimas obras, através do INALENTEJO. O que o Redondense Futebol Clube deu à Câmara de Redondo e a colaboração que sempre houve da parte da Câmara, nunca houve problemas entre as duas partes, agora, com a aprovação deste manual, isto não se enquadra de maneira nenhuma no campo de futebol. Julga que a questão fica solucionada com a proposta do Senhor Presidente no início desta reunião, mas tem que haver respeito pelo Redondense Futebol Clube porque já deu muito à Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Isidoro Almeida.

O Senhor Isidoro Almeida interveio para dizer que se deslocou à última Assembleia de Freguesia de Montoito e utilizou os sanitários públicos existentes na Rua da Moagem, pelo que pode verificar os sanitários não têm as mínimas condições e precisam de uma intervenção, até porque são utilizados por turistas e transmitem uma má imagem a quem os utiliza.

Disse que desconhecia a existência de voluntários na Câmara Municipal de Redondo, está disponível para se inscrever como voluntário para a Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à D. Maria José Correia.

A D. Maria José Correia interveio para informar que já recebeu a notificação de arquivamento do processo referente à acusação que fez sobre a utilização de uma carrinha da Câmara por uma funcionária, no entanto, mantém na íntegra tudo o que disse. Informou ainda que no sábado de Aleluia, às 15h30m, um funcionário da Câmara, levava a carrinha da Câmara carregada de lenha cortada para recuperador de calor, ou lareira, não sabe se a Câmara tem esse tipo de aquecimento nos edificios, na sua opinião, e o Senhor Presidente pode confirmar com a jurista da Câmara, é crime utilizar as viaturas da Câmara para fins próprios, informou ainda que o funcionário era o Senhor André, o Senhor Encarregado e foi visto pelo seu filho.





Perguntou se o regulamento das Ruas Floridas já está aprovado.

Disse que a Câmara devia rever os sinais de trânsito que estão completamente descoloridos, para além disso, há sinais que não têm as dimensões legais, são mais pequenos que o regulamentar.

Por último, pergunta qual a razão por que são atribuídos bilhetes / convites para as touradas à família Festas e à família Lino.

O Senhor Presidente da Câmara, respondendo às questões colocadas, começou por dizer ao Senhor Francisco Mendes que é sempre bom haver estas sugestões e são sempre acarinhadas pela Câmara, o Senhor Vereador Portel tomou nota.

Respondendo ao Senhor António Joaquim Roque de Sousa, disse que, o referido manual não é mais do que uma exigência que foi feita para se poder encerrar o projeto dos fundos comunitários, tal como referiu no início da reunião, o que tem que ficar claro é que só destinou a esse fim e por isso fez a proposta, no início da reunião, que a gestão daquele espaço deve ser única e exclusivamente do Redondense, enquanto este existir. Todos reconhecem que o Redondense fez muitas intervenções com sacrifício, e na altura da legalização de todos os lotes e prédios daquela zona, foi criado o lote destinado ao campo de futebol com o acordo do Redondense, todos estão de boa-fé.

Respondendo ao Senhor Isidoro Almeida, disse que não tinha conhecimento do estado dos sanitários, irão ser verificados. A questão do voluntariado na Câmara de Redondo já existe há alguns anos, com várias vertentes, há, em especial, o voluntariado de afetos, que os idosos que se encontram isolados, mesmo morando na vila, bastante agradecem, há uma bolsa de inscrições que é feita no Gabinete de Ação Social.

Respondendo à D. Maria José Correia informou que, tal como foi notificada, o inquérito, da parte da Câmara, está concluído. Em relação à nova questão levantada vai verificar, no entanto, a Câmara já tem emprestado viaturas a privados, até para mudanças, uma coisa é a viatura ter sido utilizada à margem do conhecimento superior, outra coisa é ter sido autorizada superiormente a utilização da carrinha, e aí não há qualquer problema. Pode informar que a Câmara já tem disponibilizado viaturas para levar pessoas carenciadas a



Lisboa para tratar de assuntos particulares, nomeadamente uma mãe que tem lá a filha com problemas graves, não se faz descriminação entre as pessoas, desde que solicitado e desde que a Câmara tenha disponibilidade, a Câmara presta colaboração e disponibiliza o transporte.

Quanto ao regulamento das Ruas Floridas, já foi analisado e vai ser discutido com a Comissão de Ruas.

Relativamente aos bilhetes / convite das touradas entregues à família Festas e família Lino, resulta de uma deliberação tomada em 1956 e à qual a Câmara achou por bem dar continuidade.

### **ENCERRAMENTO**

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou	encerrada a
ordem de trabalhos, eram 17,00 horas.	
Sulani Per West lat as	

177	TIT!	In	In'	D .
	VI.I			

MR

#### LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO



DATA ANO PAGINA

2016/04/22 2016 1

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		EMISSÃ	0	AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo T	E Contrib	. Nome	DESCRIÇÃO	Data	Valor	Data	Data
67		P 129075213		0035-00000033230 CHQ-	2016/04/08	39,16	6 2016/04/08	2016/04/1
68		P 145614093		0035-00000033230 CHQ-	2016/04/08	150,00	0 2016/04/08	2016/04/1
69		P 222500697		0035-00000033230 CHQ-	2016/04/08	80,00	0 2016/04/08	2016/04/1
70		P 177847999		0035-00000033230 CHQ-	2016/04/08		0 2016/04/08	
71		P 600084779	AT - AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA	0035-00000033230 CHQ-	2016/04/08		0 2016/04/08	
72		P 500909539	SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO	0035-00000033230 CHQ-TB-1548	2016/04/08		2016/04/08	
73		P 503201138	VICTORIA SEGUROS, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-1551	2016/04/08		2016/04/08	
74		P 508263239	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-1543	2016/04/08		3 2016/04/08	
75		P 228588405	ANA RITA DO CARMO GRENHO	0035-00000033230 CHQ-TB-1542	2016/04/08		2 2016/04/08	
76		213307375	MARIA HELENA PISTOLA ROSADO	0035-00000033230 CHQ-TB-1547	2016/04/08		2016/04/08	
77	300	600006662	VERA LUCIA NOBRE ALHAIS REBELO DIRECÇÃO NACIONAL DA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0035-00000033230 CHQ-TB-1550	2016/04/08		2016/04/08	
79		501229450	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0035-00000033230 CHQ-TB-1545	2016/04/08		2016/04/08	
80		500746427	IASFA/ADM - REPARTIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-1544 0035-0000033230 CHQ-TB-1546	2016/04/08		2016/04/08	
81		500740427	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-1549	2016/04/08		2016/04/08	
82		500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	CX-			2016/04/08	
83		503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-			2016/04/08 2016/04/08	
84		600084779	AT - AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA	0035-00000033230 CHQ-			2016/04/08	
235		103797432	JOSE ALVARO FIGUEIRA	0035-00000033230 CHQ-82361	2016/02/03		2016/04/08	
296		180004310	VITALINA MARIA CARRIÇO	0035-00000033230 CHQ-82363	2016/02/03		2016/04/14	
320		152254048	MARIA ROSA RAPOSINHO CALIÇO	0035-00000033230 CHQ-82362	2016/02/04		2016/04/14	
456		158340647	ABILIO SILVA PEREIRA	0035-00000033230 CHQ-82360	2016/02/05		2016/04/14	
673		501995064	AGROCINCO - CONSTRUÇÕES , S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-1245			2016/03/15	
714		504990926	MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS,	0035-00000033230 CHQ-TB-1284			2016/03/15	
			S.A.	0000 00000000000 011Q 1D 1201	2010/03/13	.0.250/12	2010/03/13/2	2010/04/12
731	FP	505778530	Rosário, Graça & Associados, Sroc, Lda.	0035-00000033230 CHQ-TB-1296	2016/03/15	768.75	2016/03/15	2016/04/20
794		501544984	A.MENDES TORRADO & CARVALHO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-1451	2016/04/05		2016/04/05 2	
795		503601012	AGNIPAPEL - COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-1453	2016/04/05		2016/04/05 2	
797		600080200	AGRUPAMENTO VERTICAL DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-1454			2016/04/05 2	
798	FP	503148768	Arsalentejo - Administração Regional de Saude do Alentejo.		2016/04/05		2016/04/05 2	
			I. P.					
799		111775493	ANTONIO JOSE RETO RIBEIRO	0035-00000033230 CHQ-TB-1455	2016/04/05	316,95	2016/04/05 2	016/04/11
801		500279071	JOAO ASSIS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-1477	2016/04/05	107,99	2016/04/05 2	016/04/18
802		500038015	AUTO SUECO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-1457	2016/04/05	100,66	2016/04/05 2	016/04/18
803		504859960	AD LOGISTICS, SA	0035-00000033230 CHQ-TB-1452	2016/04/05	196,54	2016/04/05 2	016/04/18
804	FP	513407863	Alfredo Parreira - Comercio de Máquinas E Ferramentas,	0035-00000033230 CHQ-TB-1459	2016/04/05	102,41	2016/04/05 2	016/04/18
005	7.5	000440046	Unipessoal, Lda.					
805	100	203448316	José Ferreira Tomé R. Azoia		2016/04/05		2016/04/05 2	
807 808		509337910	BENCAPOR - PRODUÇÃO DE INERTES S A				2016/04/05 2	
809		145121496 500077568	Comercio de Acessorios Para Caixilharia de Aluminio		2016/04/05		2016/04/05 2	
810		500077568	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA				2016/04/05 2	
812		500704961	CHAGAS - FLORENCIO A. CHAGAS, S.A		2016/04/05		2016/04/12 2	
822		230895840	COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S. P. DO REDONDO, CRL Dora Patricia Pimenta Borrego		S S S		2016/04/05 2	33500 80 0
823		500102678	EVORACOR - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TINTAS, LDA.		2016/04/06		2016/04/06 2	
324		500102070	FABRICA DE LICORES P.XAROPES - ERBEL, LDA		2016/04/06		2016/04/06 2	
325	4	135201586			2016/04/06		2016/04/06 20	
326		194405079			2016/04/06		2016/04/06 20	
327		502314281			2016/04/06 2016/04/06		2016/04/06 20	
128		501505377		Control of the Contro	2016/04/06		2016/04/06 20 2016/04/06 20	
29					2016/04/06		2016/04/06 20 2016/04/06 20	
130					2016/04/06		2016/04/06 20 2016/04/06 20	
31					2013 B. COM SCHOOL STORY		2016/04/06 20 2016/04/06 20	
32					2016/04/06	and the second line	016/04/06 20 016/04/06 20	
33			~		2016/04/06		016/04/06 20	
35	FP	501366075			2016/04/06		016/04/06 20	
36		120591340	MANUEL FRANCISCO CABEÇAS PINTO		2016/04/06		016/04/06 20	
137			MIGUEL JOAO JEREMIAS DA SILVA	STATES OF THE PROPERTY OF THE	100 100		016/04/06 20	
38	FP	500012662			2016/04/06		016/04/06 20	
				A TRANSPORTAR	143	.043,30		

ENTIDADE

LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO

/ J

DATA 2016/04/22

ANO PAGINA

M	
	Н
	41

	PAGAMENTO Recibo T		ENTIDADE ib. Nome	DESCRIÇÃO	El Data	MISSÃO Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENT Data
				TRANSPORTE		143.043,30		
339	F	P 508483	M.C.C.G.LINSTA. E DISTRIBUIÇÃO UNIPESSOAL, LDA	DE GÁS, PAULO LOURO, 0035-00000033230 CHQ-TB-14	2016/04/06	386,00	2016/04/06	2016/04/
340	F	P 188295	The state of the s	0035-00000033230 CHQ-TB-14	84 2016/04/06	67,95	2016/04/06	2016/04/
841	F	P 510072	Movievora, Lda	0035-00000033230 CHQ-TB-15		17,71	2016/04/06	2016/04/
142		P 115602		0035-00000033230 CHQ-TB-14	85 2016/04/06	362,39	2016/04/06	2016/04/
143		P 500815		0035-00000033230 CHQ-82350			2016/04/06	
44		P 256007	3	0035-00000033230 CHQ-TB-14			2016/04/06	
45		P 503584		0035-00000033230 CHQ-TB-14			2016/04/06	
46		P 500069	CONTRACTOR	0035-0000033230 CHQ-TB-14			2016/04/06	
47		P 504002 P 504515					2016/04/06 2016/04/06	
48 50		P 510302			(2) (2) (2) (3) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4		2016/04/06	
53		P 507039		0035-00000033230 CHQ-1B-14			2016/04/06	
54		P 503921		0035-00000033230 CHQ-TB-14			2016/04/06	
55		P 500273					2016/04/06	
56	1 1	P 506370					2016/04/06	
		2 10.5.57.05	COMUNICAÇÕES, SA					, ,
57	F	P 500257	1 SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	0035-00000033230 CHQ-TB-14	9 2016/04/06	85,00	2016/04/06	2016/04/
58		P 502804		Beira Interior, s.a. 0035-00000033230 CHQ-TB-15	2016/04/06		2016/04/06	
59		P 501744					2016/04/06	
51		P 503136	~				2016/04/06	
4		P 500792		CX-	2016/04/08		2016/04/08	
5		P 503057			2016/04/08		2016/04/08	
6		P 500747					2016/04/08	
8		P 111060		CX-	2016/04/12		2016/04/12	
19	G	P 501144	7 ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO BAIXO LITORAL	ALENTEJO E ALENTEJO 0035-0000033230 CHQ-	2016/04/12	28,62	2016/04/12	2016/04/
1		P 501333					2016/04/12	
12		501420		0035-00000033230 CHQ-TB-15			2016/04/12	
3	200	176641		0035-00000033230 CHQ-82359	2016/04/12		2016/04/12	
4		124285		0035-00000033230 CHQ-82358	2016/04/12		2016/04/12	
'5 '6		7	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E		2016/04/12		2016/04/12 2016/04/14	
7		502604	The state of the s	0035-0000033230 CHQ- 0035-0000033230 CHQ-	2016/04/14 2016/04/14		2016/04/14	
8		600084			2016/04/14		2016/04/14	
9		5009600		0035-00000033230 CHQ-	2016/04/14		2016/04/14	
0		5059273			2016/04/15		2016/04/15	
1	10 0	6000359		\$200.00 C.007.00	2016/04/18		2016/04/18	
2		5081884			2016/04/18		2016/04/18	
3	FI	5078460		0035-00000033230 CHQ-	2016/04/18	9.252,21	2016/04/18	2016/04/
4	F	5078460		0035-00000033230 CHQ-	2016/04/18		2016/04/18	
5		5046159			2016/04/18		2016/04/18	
5		5035045			2016/04/18		2016/04/18	
7	100	5046159	그 그 마다 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은		2016/04/18		2016/04/18	
3		5046159			2016/04/18		2016/04/18	
9		5046159			2016/04/18		2016/04/18	
		5046159			2016/04/18		2016/04/18	
1		5012903			2016/04/18		2016/04/18 2 2016/04/19 2	
3		5009188		S.A. 0035-0000033230 CHQ- 0035-0000033230 CHQ-TB-167	2016/04/19 2016/04/19		2016/04/19 2	
1		5096079		0035-00000033230 CHQ-1B-107	2016/04/19		2016/04/19 2	
5	17:5	5018341	5 J. C.	CX-	2016/04/19		2016/04/19 2	
5		5018341		CX-	2016/04/19	222.428,74	88 88 11	
7	1 1	5018341		CX-	2016/04/19	The second secon	2016/04/20 2	
8	100	5043540	A STANDARD CONTRACTOR OF THE C	0035-00000033230 CHQ-TB-168	and the second s	the second secon	2016/04/20 2	
	1.1	5015258		0033-45359603176 CHQ-	2016/04/20		2016/04/20 2	
1		5015258		0033-45359603176 CHQ-	2016/04/20	2,47	2016/04/20 2	2016/04/
5	G F	5028668	Eapn - Rede Europeia Anti Pobreza	Portugal, Associação 0035-00000033230 CHQ-TB-169	2016/04/21	30,00	2016/04/21 2	016/04/2
				A TRANSPORTAR .		513.687,64		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
MR		2016/04/22	2016	3

	E PAGAMENTO Recibo T E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EM Data	ISSÃO Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
				TRANSPORTE		513.687,64		
906 907		111276004 500922241	JOSE ANTONIO PITA BAETAS CASA DO POVO DO FREIXO - ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA	CX- 0035-00000033230 CHQ-TB-1696	2016/04/21 2016/04/21		2016/04/21 2016/04/21	
908 909 911	G P S	504354035 501427465 502438100	Montoito Sport Clube CENTRO CULTURA RECREIO E DESPORTO FOROS DA FONTE SECA ASSOCIAÇÃO DE Atletismo de Évora	0035-00000033230 CHQ-TB-1698 0035-00000033230 CHQ-TB-1697 0035-00000033230 CHQ-TB-1695	2016/04/21 2016/04/21 2016/04/21	1.000,00	2016/04/21 2016/04/21 2016/04/21	2016/04/22
				TOTAL		522.710,88		

DATA 2016/04/22

## MUNICIPIO DE REDONDO RELAÇÃO DE PROCESSOS PARA A REUNIÃO DE CÂMARA





	PROCESSO					REQUERIMENT	0			DELI	BERAÇÃ	O/DESPACHO		
TIPO	NÚMERO	DATA AB.		TITULAR / RESIDÊNCIA	TIPO	NÚMERO	DATA ENT	1000	QUERENTE / RESIDÊNCIA	LOCAL/DESCRIÇÃO DA OBRA	DATA	TIP	O RESULTADO	RESUMO DA INFORMAÇÃO
RSP	25/16	2016/03/1	5009001	.83 CENTRO INFANTIL MOSSA SENHOR DA SAUDE RUA SIMÃO FARINHA, Nº6	A RD	136/16	2016/03/11	1 5009001	33 CENTRO INFANTIL MOSSA SENHORA DA SAUDE RUA SIMÃO FARINHA, Nº6	DAS PISCINAS PEDIDO DE CERTIDÃO EN COMO O PRÉDIO ESTÁ DIVIDIDO FISICAMENTE POR UM ARRUAMENT		14 DES	C RTIFIQUE-	SZ
RSP	29/16	2016/03/2	1 1268087	91 FILIPE JOAQUIM ESTEVES CAPELA	.S RD	147/16	2016/03/21	12680879	1 FILIPE JOAQUIM ESTEVES CAPELAS	gú		11 DES	A ORIZADO U	A OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA
RSP	45/16	2016/04/14	1 1216029	RUA DE S. PEDRO Nº 18	RD	195/16	2016/04/14	10140001	RUA DE S. PEDRO Nº 18	REQUERIMENTO PARA OBRA ISENTA COM OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO RUA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO		O DDC	a ODIGADO	
101	13/10	2010/01/11	1210027	LOURENÇO  LARGO D. JOÃO DA CAMARA, 6A	מו	173/10	7010\A4\14	12100271	LOURENÇO	NUS NUSSA SENNURA DA ESSUNÇAU , N°5 ANTERIORMENTE RUA DA IGREJA - MONTOITO , PEDIDO COPIAS PLANTAS PREDIO	2016/04/1	8 1163	D T	
PLU	9/09	2009/01/30	10429239	3 JOSE ANASTACIO BAIRINHAS PADILHA	VPH	205/16 :	2016/04/20	104292385	6A BRITES ISABEL PISCO BARRANCOS	HORTA DO LETRS LOTE 7	2016/04/2	DES	A ORIZADO U	
				URBANIZAÇÃO HORTA DO LETRAS LOTE Nº. 7					RUA JORNAL A AVEZINHA, LOTE 43, PORTA 1 - 2° B - CORCOVADA	PEDIDO FOTOCOPIA PLANTA PROPRIEDADE HORIZONTAL PROCESSO - 9/09			T	
ONEREDPOM	13/15	2015/05/11	13255335	MARIA INACIA MUNES PINHEIRO GOMES CAIXA POSTAL Nº. 37	CAL	202/16 2	016/04/19		MARIA INACIA NUNES PINHEIRO GOMES CAIXA POSTAL N°, 37	COURBLAS DA CAPELA  EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS	2016/04/21	DES 1	D EFERIDO	A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS
ONEREDPOM	13/15	2015/05/11	132553350	GOMES	PA	133/16 2	016/03/11 6		DIRECCAO REGIONAL AGRICULTURA E PESCAS ALENTEJO	COURELAS DA CAPELA	2016/04/15	DES I	) EFERIDO	O LICENCIAMENTO DA ARQUITETURA E ESPECIALIDADES
RSP	43/16	2016/04/12	100370272	CAIXA POSTAL N°. 37 MARIA JOAQUINA PERDIGÃO SOUSA	m	188/16   20	11.6/04/11 1		MALAGUEIRA	RESERVA AGRICOLA NACIONAL RUA PROFESSOR DOUTOR HERNÂNI	2016 (24/10	DD4 0	PETRIOUS AS	1 METAULDINE DO DESAVO
NOT	10,110	2010/01/12		GALITO AV. ARQUITECTO ARRUDAS, 232	CD	100/10 20	110/04/12/1		SOUSA GALITO	CIDADE N°17 A PEDIDO CERTIDÃO ANTIGUIDADE	2010/04/18	DEO C	KITLIÕOR-2R	A ANTIGUIDADE DO EKEDIO
PLU	70,111	2011/10/28 2	205555691	MARIA ROSA SUZANO ALFAIATE	vo :	204/16 20	16/04/20 2	05555691		RUA CANDIDO DOS REIS	2016/04/21	DES A	ORIZADO	
RSP	33/16	2016/03/29 5	507634179	URB. HORTA DO LETRAS LOTE -49  MORESIZE - MEDIAÇÃO  IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA	CD 1	.74/16 20	16/04/06 10	00352316	OTE -49 PAPITOLINA MARIA ROSA	PEDIDO NOVA AUTORIZAÇÃO PROVISORIA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, N°34 - "PRAÇA 9 DE	2016/04/11	DES C	RTIFIQUE-SE	
				PRAÇA JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, N°18, FRACÇÃO BB				В	AIRRO PRAIA DOS SANTOS : °15, SÃO ROQUE 1	ABRIL" SOLICITA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TOPONÍMIA E NÚMERO DE		Δ.		
RSP 6	56/04 2	004/04/27 1		VITOR MANUEL FELICIANO BAILÃO   DE MATOS	D	80/16 201	16/04/11 51	A	RANDE ENSEADA-VINYARDS N ND WINE INVESTIMENTAS, .A.	POLICIA MONTE DO FURINHO 2	016/04/18 [	ES A	ORIZADO	
				RUA COMENDADOR ABREU PEIXOTO				R	JA MELO E SOUSA N° 395 E ANDAR-A/B	REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ÓPIAS DE TELAS FINAIS DE ROCESSO				

## Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (AptCC)



#### **ESTATUTOS**

## CAPÍTULO I PARTE GERAL

## Artigo 1º Constituição

A *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica*, adiante designada por *AptCC*, é uma associação sem fins lucrativos constituída por Municípios e outras entidades e reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis.

### Artigo 2º Composição

- 1. São associados fundadores:
  - a) Os Municípios de Alcobaça, Aveiro, Barcelos, Caldas da Rainha, Ílhavo, Mafra, Óbidos, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Tondela, Torres Vedras, Viana do Alentejo, Viana do Castelo e Vila Nova de Poiares.
- Poderão aderir à Associação e adquirir a qualidade de associados não fundadores ou honorários, outros município e entidades, que possuam interesse na valorização patrimonial e promoção da atividade cerâmica portuguesa nas suas mais diversas manifestações e vertentes.

### Artigo 3º Denominação

A Associação adota a designação de Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica.

#### Artigo 4º Sede

- 1. A Associação tem âmbito nacional e sede no ......
- A Associação poderá criar delegações, secções ou quaisquer formas de representação em diferentes localidades situadas nas áreas dos municípios associados mediante deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direção.



### Artigo 5º Objeto

- A Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica é uma associação que se rege, nos termos da lei geral, tendo por fim a realização de interesse específicos, comuns aos membros que a integram, sem fins lucrativos e independente de qualquer outra associação.
- A Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica manterá relações de cooperação e colaboração com outras associações nacionais e estrangeiras que tenham objetivos semelhantes.
- 3. Sem prejuízo da atribuição de outros objetivos posteriores, a *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica*, prossegue os seguintes fins:
  - a) A defesa, a valorização e a divulgação do património cultural e histórico cerâmico;
  - b) O intercâmbio de experiências entre os associados, nomeadamente ao nível da conservação do património;
  - c) O estabelecimento de parcerias entre cidades e vilas com vínculos tradicionais à cerâmica seja do tipo produtivo, cultural ou de outro âmbito;
  - d) A promoção da criação artística e a difusão da cerâmica tradicional e contemporânea;
  - e) A planificação e o desenvolvimento de uma política de divulgação e de comercialização da oferta cerâmica nos diversos centros de produção em território nacional;
  - f) O incentivo de relações de cooperação e intercâmbios entre municípios associados que partilhem de realidades próximas, bem como com outras entidades particularmente relacionadas com a produção e a comercialização da cerâmica;
  - g) O incremento de programas de formação dentro da atividade, tanto de carácter produtivo como cultural, garantindo a continuidade do sector nas áreas municipais aderentes à AptCC;
  - h) Impulsionar e facilitar, desde as instituições e administrações locais às europeias, nos mais diversos níveis, as iniciativas que se mostrem pertinentes para o desenvolvimento da competitividade da atividade cerâmica;
  - i) Promover a consciencialização de empresários e das comunidades locais para a importância histórica e patrimonial da cerâmica, seja na vertente artesanal como industrial;
  - j) Evidenciar o potencial da sustentabilidade económica e social das cidades e vilas associadas a partir da cerâmica, que passa pela manutenção da tradição aliada à inovação;
  - k) Tomar em conta qualquer outra finalidade, que se enquadre na natureza intrínseca e nos interesses das cidades e vilas associadas, desde que acordado pela Assembleia da AptCC.
- 4. Para assegurar a realização do seu objeto a *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica* poderá, nos termos da legislação aplicável:
  - a) Estabelecer estruturas organizacionais;
  - Facilitar o intercâmbio de informação e experiências sobre temas relacionados com as cidades e as vilas de cerâmica;





- c) Criar uma rede de cidades e vilas de cerâmica com relevância para a sua promoção cultural, histórica, patrimonial, económica e turística dos Municípios associados;
- d) Constituir um serviço de assessoria e assistência técnica para os seus associados;
- e) Organizar e participar em reuniões, seminários e congressos, mostras e outros eventos:
- f) Promover publicações em matérias próprias da sua competência;
- g) Promover a pesquisa e comercialização de produtos turísticos e culturais relacionados com a Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica;
- h) Impulsionar a investigação científica própria, e mediante a participação de outras entidades e organismos;
- i) Promover a criação de produtos e soluções inovadoras, nomeadamente de cariz tecnológico, que contribuam para o desenvolvimento do conceito das Cidades e Vilas de Cerâmica, enquanto eventual destino turístico de excelência.
- 5. No âmbito dos objetivos a prosseguir, enunciados nos números anteriores, a Associação poderá candidatar-se a fundos comunitários, a programas de financiamento extra comunitários, bem como a iniciativas mecenáticas, de forma a financiar projetos desenvolvidos no âmbito da sua missão.

### Artigo 6º Duração

A Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica é constituída por tempo indeterminado.

#### Artigo 7º

#### Categorias de associados

- 1. A Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica estabelece três categorias de associados, conforme o Ponto 2º do Artº 2: Municípios Fundadores (MF), Municípios Associados (MA) e Associados Honorários (AH).
  - a) Municípios Fundadores: Fazem parte desta entidade todos os municípios membros da administração local, signatários, presentes na fundação da Associação, em cujos territórios a cerâmica assuma um relevo especial, tanto como atividade produtiva, cultural ou comercial.
  - b) Municípios Associados: Todos os municípios aderentes posteriormente à constituição da Associação, em cujo território, a cerâmica seja igualmente, uma atividade expressiva.
  - c) Associados Honorários: entidades públicas, privadas ou individuais, de reconhecido mérito, académico e/ou profissional, pelo seu contributo prestado ao desenvolvimento e à valorização da atividade cerâmica. Os Associados Honorários estão isentos do pagamento de quotas e assiste-lhes o direito de participação nas atividades e eventos públicos promovidos pela Associação, serem convidados para tomar parte em assembleias gerais, com direito a intervenção, embora sem voto. Em nenhum caso poderão ser eleitos como membros dos órgãos sociais.





#### Artigo 8º

#### Condições de admissão dos Associados

- A admissão dos Associados como MA depende do pedido do interessado, formulado por escrito, do qual conste uma declaração de aceitação, sem reservas, dos estatutos ou de convite endereçado pela Associação.
- 2. A admissão de AH poderá ocorrer por proposta dos respetivos municípios.
- 3. O pedido de adesão deverá ser enviado ao Presidente da Associação que remete ao Conselho Consultivo para emissão de parecer, que aferirá da pertinência do pedido de admissão.
- 4. Colhido o parecer do Conselho Consultivo, o pedido de admissão será remetido pela Direção à Assembleia Geral que deliberará, sendo para o efeito necessária a presença de dois terços dos membros que compõem a assembleia.
- 5. É condição de admissão de novos associados a aceitação plena, por parte dos mesmos, dos compromissos e obrigações estabelecidos pela Associação.
- 6. Podem integrar a Associação os municípios, que cumpram os requisitos mínimos referidos no n.º anterior, bem como promovam uma ou mais das seguintes condições:
  - a) A existência de argumento histórico;
  - b) A sustentabilidade da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica;
  - c) A capacidade técnica e organizativa da Associação;
  - d) A excelência do trabalho de pesquisa, investimento e notória vontade institucional;
  - e) Fomentar a criação de museus, centros de interpretação ou outras estruturas análogas dedicadas ao aprofundamento do conhecimento, da conservação e da difusão do património cerâmico no seu espectro mais amplo: bens móveis e imóveis, olarias, figurado popular, etc.

#### Artigo 9º

#### **Direitos dos Associados**

- 1. Constituem direitos dos MF's:
  - a) Participar nos trabalhos da Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica nomeadamente, nas Unidades de Trabalho e nas Equipas de Projeto que venham a ser criadas;
  - b) Ter acesso aos arquivos, registos e documentos da *Associação Portuguesa das Cidades* e *Vilas de Cerâmica*;
  - c) Ter conhecimento da execução dos orçamentos propostos pela Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica;
  - d) Solicitar à Direção a convocação e celebração da Assembleia Geral quando violados os seus direitos, sem prejuízo da impugnação das decisões e deliberações que possa vir a ser formulada de acordo com a lei vigente;
  - e) Auferir dos benefícios da atividade da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;
  - f) Apresentar propostas ou sugestões que considerem úteis ou necessárias à realização dos objetivos estatutários;
  - g) Exercer todos os poderes e faculdades previstos na lei e nos estatutos da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;



- h) Direito de veto, nas matérias respeitantes à criação, gestão e alteração da marca.
- 2. Constituem direitos dos MA's os indicados nas alíneas a) a g) do número anterior.
- 3. Constituem direitos dos AH's, os indicados nas alíneas a), b), d), f) do nº 1.

#### Artigo 10º

#### **Deveres dos Associados**

- 1. Constituem deveres dos Associados cumprir e fazer cumprir os estatutos e deliberações dos órgãos sociais;
- 2. Constituem, ainda, deveres dos MF's e MA's:
  - a) Cumprir o mandato que lhe haja sido conferido por eleição ou designação;
  - b) Comparticipar nas despesas da Associação, mediante pagamento de uma quota anual, atualizada em termos a definir no Regulamento Interno;
  - c) Comparticipar as despesas ordinárias e contribuições extraordinárias que vierem a ser aprovadas pela Assembleia Geral.

## Artigo 11º

## Perda da qualidade de Associado

- 1. Perde a condição de Associado:
  - a) Aquele que não cumpre os estatutos e deliberações dos órgãos sociais;
  - b) Aquele que solicite a sua demissão, por requerimento apresentado à Direção;
  - c) Aquele que tendo divida à Associação e que, notificado para proceder à sua regularização, o não faça no prazo máximo de três meses contado a partir da data da referida notificação.
- 2. A perda da qualidade de Associado só será eficaz, após tomada de conhecimento pela Assembleia Geral, mantendo-se, até ao seu integral cumprimento, qualquer obrigação que tenha contraído com a Associação.

### CAPÍTULO II ÓRGÃOS E FUNCIONAMENTO

#### Artigo 12º Órgãos

- 1. São órgãos da Associação:
  - a) A Assembleia Geral;
  - b) A Direção;
  - c) O Conselho Fiscal;
  - d) O Conselho Consultivo.





### Artigo 13º Eleições

- 1. A Mesa da Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral através de votação de listas que deverão ser apresentadas, ao respetivo Presidente da Mesa da Assembleia, por qualquer dos Órgãos Sociais ou por um grupo de sócios no pleno gozo dos seus direitos associativos, na Assembleia Geral convocada para o efeito.
- 2. Os membros Órgãos Sociais eleitos serão empossados pelo presidente da Assembleia Geral cessante até 15 dias depois do ato eleitoral.

#### Artigo 14º

#### Competência

- 1. Para a prossecução do objeto da Associação, os órgãos exercem a competência que lhes for conferida por lei e pelos estatutos.
- Salvo disposição legal ou estatutária em contrário, os poderes municipais referentes à organização e gestão dos trabalhos incluídos no objeto da Associação consideram-se delegados nos respetivos membros representantes.
- 3. As deliberações dos órgãos eleitos da Associação vinculam os municípios e as entidades que a integram, não carecendo de ratificação dos órgãos respetivos, desde que os mesmos se tenham pronunciado em momento anterior à assunção da competência.

#### Artigo 15º

#### Composição da Assembleia Geral

- 1. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e é integrada por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- Os trabalhos da Assembleia são dirigidos por uma mesa constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos por período coincidente com o mandato autárquico.

#### Artigo 16º

#### Reuniões da Assembleia Geral

- 1. As reuniões da Assembleia podem ser ordinárias e extraordinárias.
- 2. A Assembleia reúne ordinariamente, duas vezes por ano.
- 3. A Assembleia reúne com caráter extraordinário, a requerimento de um terço dos associados.
- 4. A convocação será feita com os 15 dias de antecedência.
- 5. Em casos de excecional urgência, devidamente fundamentada, a convocatória poderá ser feita com a antecedência de 48 horas.
- 6. A convocatória da Assembleia, seja ordinária ou extraordinária, far-se-á por escrito, devendo mencionar o local, dia e hora da mesma.



- 7. A convocatória será acompanhada da ordem de trabalhos, devendo incluir qualquer tema que tenha sido solicitado por um terço dos associados.
- 8. A Assembleia poderá decorrer na área territorial de qualquer dos associados, se assim for decidido pela Direção.
- 9. As deliberações são aprovadas por maioria simples, exceto nos casos em que os presentes estatutos disponham de forma diferente.
- A Assembleia reúne à hora marcada se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto ou, 30 minutos depois, em segunda convocatória, com qualquer número de presenças.

#### Artigo 17º

#### Competências da Assembleia Geral

- 1. Compete à Assembleia Geral, nomeadamente:
  - a) Aprovar e modificar os estatutos;
  - b) Estabelecer a estrutura organizativa;
  - c) Eleger os membros para os Órgãos Sociais;
  - d) Aprovar o plano de ação;
  - e) Aprovar orçamentos e contas em geral;
  - f) Aprovar regulamentos;
  - g) Aprovar, sobre proposta da Direção, o valor de quota ordinária;
  - h) Aprovar, sobre proposta da Direção, o valor de contribuição extraordinária;
  - i) Ratificar a disciplina;
  - j) Aprovar regulamento interno explicitador dos critérios de análise para a admissão de novos associados;
  - k) Dissolver a Associação.

#### Artigo 18º

#### Competência da Mesa da Assembleia Geral

- Compete ao Presidente da mesa, entre outras incumbências que lhe sejam cometidas pela lei, estatutos ou deliberações da Assembleia Geral, dirigir os trabalhos, rubricar os livros e atas, e dar posse aos titulares de órgãos eleitos.
- 2. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 3. Compete ao Secretário, preparar o expediente e dar-lhe seguimento, secretariar as reuniões, lavrar e subscrever as respetivas atas, que serão também assinadas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente.

#### Artigo 19º

#### Composição e funcionamento da Direção

- 1. A Direção é o órgão executivo da Associação.
- 2. A Direção é constituída por 5 membros eleitos, um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal.





- Dois membros da Direção terão de pertencer obrigatoriamente aos municípios associados Fundadores.
- 4. A Direção reunirá ordinariamente, com periodicidade mensal, ou extraordinariamente, por iniciativa do presidente ou de um terço dos membros que a compõem.
- 5. A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros da Direção, sendo uma delas, obrigatoriamente, a do Presidente.
- 6. A Direção é eleita pelo prazo de dois anos, em período coincidente com o mandato autárquico.
- 7. A Direção poderá reunir na área territorial de qualquer dos associados, se assim decidir.

## Artigo 20º Competência da Direção

- 1. Compete à Direção:
  - a) Elaborar o plano estratégico (a 4 anos) da Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica;
  - b) Definir as metas anuais, os objetivos e as ações a realizar;
  - c) Elaborar o relatório e contas do exercício;
  - d) Elaborar o plano de ação e orçamento;
  - e) Acompanhar o desempenho das Unidades de Trabalho e das Equipas de Projeto;
  - f) Gerir os recursos da Associação;
  - g) Nomear mandatários, procuradores e/ou representantes da Associação;
  - h) Arrecadar receitas e proceder aos pagamentos;
  - i) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e regulamentos;
  - j) Exercer o poder disciplinar sobre os associados;
  - k) Exercer as demais funções que, não sendo exclusivas de outros órgãos se mostrem necessárias e adequadas à realização do objeto da Associação;
  - I) A nomeação e a exoneração do Diretor Executivo;
  - m) Propor à Assembleia Geral, a aprovação da quota ordinária anual;
  - n) Propor à Assembleia Geral, a aprovação das contribuições extraordinárias.

#### Artigo 21º

#### Competência do Presidente da Direção

Compete especificamente ao Presidente da Direção:

- a) Convocar as reuniões de Direção;
- b) Representar a Associação em juízo e fora dele;
- c) Praticar atos que sendo da competência da Direção, se justifiquem quando circunstâncias excecionais o exijam, ficando porém, tais atos sujeitos à subsequente ratificação pela Direção;
- d) Receber em nome da Associação qualquer tipo de subsídio ou apoio;
- e) Requerer ao presidente da mesa da Assembleia Geral a convocação da assembleia;



 f) Exercer as demais funções que, não sendo da competência exclusiva da Direção ou de qualquer outro órgão, se mostrem necessárias e adequadas à realização do objeto da Associação.

#### Artigo 22º

#### Composição do Conselho Fiscal

- O Conselho Fiscal será composto por três elementos eleitos, sendo o primeiro da lista, designado por Presidente o segundo por Vice-Presidente e o ultimo por Vogal;
- 2. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que tal se justificar;
- 3. As reuniões são convocadas pelo Presidente ou, no caso de falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente.

#### Artigo 23º

#### Competência do Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar a escrituração e os documentos,
- b) Dar parecer sobre o relatório e contas do exercício bem como sobre o plano de ação e orçamento para o ano seguinte,
- c) Dar parecer sobre quaisquer assuntos que os outros órgãos associativos submetam à sua apreciação;

#### Artigo 24º

#### **Diretor Executivo**

São funções do Diretor Executivo, designadamente:

- a) Gerir os recursos humanos afetos à Associação;
- b) Implementar o Plano Estratégico da Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica;
- c) Prosseguir as metas e os objetivos anuais da Associação;
- d) Garantir a execução do plano de ação e orçamento da Associação;
- e) Garantir ainda as funções que lhe são atribuídas pela lei, pelos presentes estatutos ou regulamentos da Associação, sob orientação do Presidente da Direção;
- f) Coadjuvar todos os eleitos e não eleitos da Associação, sob orientação do Presidente da Direção;
- g) Executar as deliberações da Assembleia Geral sob orientação do Presidente da Direção;
- h) Guardar e manter a documentação atualizada, bem como os arquivos e registos da Associação.

## Artigo 25º Conselho Consultivo

9



- O Conselho Consultivo, designado pela Assembleia Geral, sob proposta da Direção, será composto por pessoas singulares e coletivas com reconhecido mérito, académico e/ou profissional, em áreas ou temáticas que sejam relevantes para a missão da Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica;
- 2. O Conselho Consultivo terá, entre outras, as seguintes funções:
  - a) Dar parecer prévio, não vinculativo, sobre os pedidos de admissão de novos associados.
  - b) Contribuir para a elaboração e revisão do Plano Estratégico da *Associação Portuguesa* das Cidades e Vilas de Cerâmica.
  - c) Pronunciar-se sobre o desempenho da Associação, nomeadamente em termos das metas e dos objetivos a prosseguir;
  - d) Propor ações concretas que possam promover a missão da Associação;
- 3. O Conselho Consultivo não tem um número mínimo, nem máximo de membros, sem obrigatoriedade de reunir presencialmente.

## CAPÍTULO III REGIME ECONÓMICO

#### Artigo 26º Receitas

- 1. Constituem receitas da Associação:
  - a) Quotas ordinárias dos associados;
  - b) Contribuições extraordinárias;
  - c) Os montantes de cofinanciamentos que lhe sejam atribuídos por via de candidaturas.
- 2. As quotas ordinárias têm caráter anual e serão determinadas tendo em conta o valor fixado na Assembleia Geral.
- 3. O pagamento das quotas deverá realizar-se, sem exceção, nos primeiros três meses de cada ano, sendo que o seu não pagamento poderá ser causa de apreciação e motivo da expulsão.
- 4. O exercício económico da Associação será anual tendo lugar o seu encerramento a 31 de dezembro de cada ano.

## CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES COMUNS

#### Artigo 27º

#### Requisitos das Deliberações

- As deliberações dos órgãos da Associação são tomadas à pluralidade dos votos, estando presente a maioria legal dos seus membros, exceto nos casos em que os estatutos exijam outro quórum.
- 2. Os Presidentes da Assembleia Geral e da Direção têm voto de qualidade, no caso de empate, e uma vez realizada segunda votação.
- 3. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa pessoas, a votação terá de ser feita por escrutínio secreto.

ão nelos

- 4. As deliberações dos órgãos da Associação estão sujeitas a regras de publicitação, pelos meios que se entenderem adequados.
- 5. As deliberações e decisões dos órgãos da Associação são contenciosamente impugnáveis, nos termos da lei geral.

#### Artigo 28º

#### **Duração dos Mandatos**

- 1. A duração dos mandatos dos órgãos eleitos será de dois anos, em período coincidente com o mandato autárquico.
- 2. O Presidente e o Vice-Presidente cessarão funções pelos seguintes motivos:
  - a) Por demissão comunicada por escrito ao Presidente da mesa;
  - b) Por perda do direito da integração na Associação da entidade que representa;
  - c) Por destituição, mediante deliberação da Assembleia Geral, tomada por maioria absoluta dos seus membros, em sessão extraordinária e convocada para o efeito;
  - d) Por cessação do mandato.
- 3. Os cargos dos órgãos eleitos serão de caráter protocolar e não remunerados.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Artigo 29º

#### Alteração dos Estatutos

- 1. Qualquer alteração aos estatutos deverá ser aprovada em Assembleia Geral, em sessão extraordinária convocada para o efeito.
- 2. Para que a Assembleia possa deliberar é necessário que, em primeira convocatória se verifique a presença de dois terços dos associados e, em segunda convocatória, a presença de maioria absoluta.

#### Artigo 30º

#### Dissolução da Associação

- 1. A deliberação de dissolução da Associação deverá ser tomada em sessão extraordinária da Assembleia Geral convocada para o efeito e votada por maioria de dois terços dos membros.
- 2. Uma vez dissolvida a Associação, a Assembleia Geral constitui-se em comissão liquidatária que procederá à respetiva liquidação, para tanto, repartindo o património pelos sócios em percentagem à quantia das respetivas quotas, depois de deduzidos os recursos para o cumprimento das obrigações pertinentes.